



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 104 /2024

Institui o Dia de Conscientização sobre Acondroplasia (nanismo) no Município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º- Esta Lei institui o Dia de Conscientização sobre Acondroplasia (nanismo) a ser realizado, anualmente, no dia 23 de janeiro. **Parágrafo único-** O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Maracanaú.

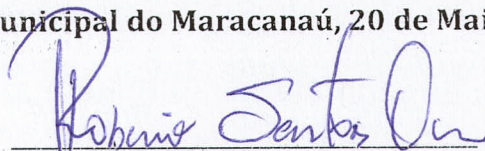
Art. 2º- O Dia de Conscientização sobre Acondroplasia (nanismo) objetiva:

- 1- difundir informações e esclarecimentos sobre o assunto;
- 2- promover a inclusão profissional e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com nanismo e;
- 3- combater a discriminação contra esses indivíduos.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá buscar convênios e parcerias público e privada para atender a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Maio de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



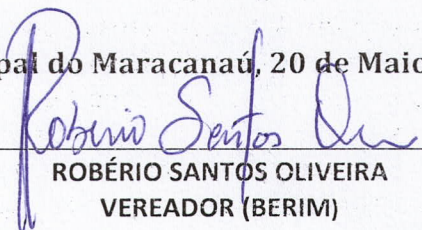


Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar o **Dia Municipal de Conscientização sobre Acondroplasia, uma condição genética que resulta em nanismo, caracterizada pelo encurtamento dos ossos e proporções corporais específicas**. Essa iniciativa visa promover a sensibilização, informação e inclusão, garantindo uma sociedade mais justa e igualitária para as pessoas com acondroplasia. Nobres pares, a acondroplasia é uma condição genética relativamente comum, mas muitas vezes mal compreendida pela população em geral. Instituir um dia dedicado à conscientização proporcionará uma oportunidade única para educar a comunidade sobre as características, desafios e conquistas das pessoas com acondroplasia. Isso contribuirá para combater estigmas, preconceitos e promover uma cultura inclusiva. Ademais dedicarmos um dia específico à conscientização sobre a acondroplasia, o projeto visa incentivar a empatia e o respeito pela diversidade. A compreensão das dificuldades enfrentadas por indivíduos com acondroplasia contribuirá para a construção de uma sociedade mais solidária, capaz de valorizar as diferenças e promover ambientes inclusivos em todos os setores da vida cotidiana. A criação deste dia especial não apenas mobilizará esforços governamentais, mas também incentivará a participação ativa da comunidade. Eventos educativos, palestras, campanhas de conscientização e outras atividades podem ser organizados em parceria com organizações da sociedade civil, escolas e instituições de saúde, fortalecendo os laços comunitários e ampliando o alcance da iniciativa. Ao promovermos a conscientização sobre a acondroplasia, estaremos reforçando o compromisso com os princípios fundamentais dos direitos humanos, assegurando a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua condição genética. Isso contribui para uma sociedade mais justa e inclusiva, onde cada indivíduo tem a chance de alcançar seu pleno potencial. Portanto, diante dos benefícios sociais e educacionais, propomos a aprovação deste Projeto de Lei que contribuirá para uma sociedade mais informada, inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Maio de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA: Maria Eudilene / Brenda Kelly Assessora Parlamentar